PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.306/72.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:
A RUA SEM DENOMINAÇÃO, DO BAIRRO MÁRIO ZEBRAL, PASSA A DENOMINAR-SE "FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, saniono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro Mário Zebral, que se inicia na Rua Dr. Zebral e termina na Rua Professor Mánoel Lino, passa a denominar-se FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DE JUNHO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -